

001-0984/95

671



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0984/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0984/1995 DE 10/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

DENOMINA DE HERMAN LIMA, A PASSAGEM VINTE (CODLOG 78. 207-6) SETOR 142 QUADRA 139 AR/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:13:53

00000013062-19



ARQUIVADO EM 08/01/97

CHEFE DE SEÇÃO DA BARTOS

CHefe de Setor Técnico

PARECER 1132/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0984/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar HERMAN LIMA, o logradouro público conhecido como Passagem Vinte (codlog 78.207-6), sendo o seu ponto inicial na Av. das Alamandas e término na Rua Eira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Mário Noda

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

PARECER 1132/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 0984/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar HERMAN LIMA, o logradouro público conhecido como Passagem Vinte (codlog 78.207-6), sendo o seu ponto inicial na Av. das Alamandas e término na Rua Eira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Mário Noda

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

de 19

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 17 fls.

Arquivo em 08/11/91

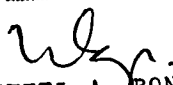
O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 12/08/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 12/08/96 as 12:05 h. Marcos Antonio Silva

Sec. 3º do
Reg. 10833

Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para

que o processo prossiga em sua tramitação

Em,

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

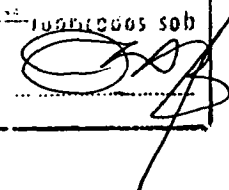
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 08 / 96

Emílio Nogueira
Presidente

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguindo a junção de 12 folhas de n.º 12, 08/01/96, 

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arqui-
vamento do presente projeto.

SP., 06/10/1997

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833



Câmara Municipal de

Folha n.º	16	do proc.
N.º	984	de 19 75
O funcionário	[assinatura]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer, desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 04.08.56.


Emílio Meneghini
Presidente

1710421

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

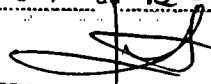
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 31/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de

Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 31.5.96 às 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 15 do proc.
N.º 984 de 1925
O funcho

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes, que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

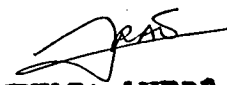
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.06.56.


Vereador Emilio Menechini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro


Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 28/02/96


P/ ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropol. Meio
Ambiente
Em 29/02/96 às 12:00 h.

AO NO. 1 V. ANDRÉ

PARA
S. IN

Sala de Trabalho da Comissão Metropolitana
e Meio Ambiente

.....

.....
PRESIDENTE



17 - RELCOM
17-0867/1996

folha n. 19 do proc.
984 de 19 95
-funcionário

Câmara 16 - PAR
16-1132/1996

Sal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0984/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar HERMAN LIMA, o logradouro público conhecido como Passagem Vinte (codlog 78.207-6), sendo o seu ponto inicial na Av. das Alamandas e término na Rua Eira.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/10/196 às 19 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Si: GU.M. juntados nesta data papel para informação
documento rubricados sob

folhas de n.º 14, 2ª, 02, 95 a) *LB*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

08

do Processo nº. 59-002.912-95#78

em 18/12/95 (a)

MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 984/95.

INFORMAÇÃO : 1744/CASE-G/95.

Folha n.º	984	de 19	95
[Handwritten signature]			

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENG. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPÃO
Diretor de Defesa Técnica
CASE G/SEHAB

Ata

SEHAB-G
20.12.95
ENTRADA

Ata 21/12/95

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO



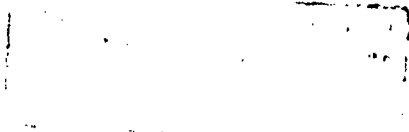
Folha n.º	9840	de 19	99
n.º			

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 984/95, REFERENTES AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0775/95, REME
TIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/01/96

AB

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95

Folha n.º	9849	de 9849
n.º	15	de 1995

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 09 a 13

Em 04.01.96

(a) 10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 08

do processo n.º 984 de 19 95 30 11 95 (a) M. T. Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 11 95

MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

1. The first of the two is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world.

2. The second of the two is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world.

3. The third of the two is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world.

4. The fourth of the two is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world.

5. The fifth of the two is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world.

6. The sixth of the two is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world.

7. The seventh of the two is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world. It is the one which is the most important in the world.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº. 06	do proc.
n.º 984	de 1995

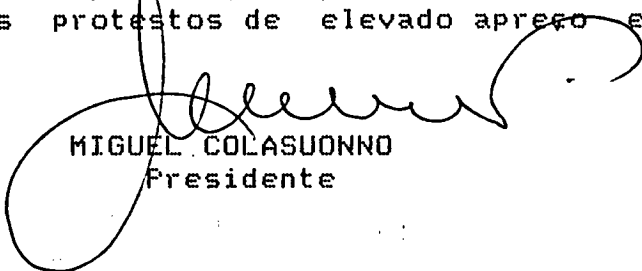
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0775/1995

Senhor Prefeito:

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 984/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Herman Lima, a Passagem Vinte (CODLOG 78.207-6) Setor 142 - Quadra 139 - AR/PE - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 984/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.

A dep 3

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 22/11/95

CAETANO DEL CIOFFO
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG

em 23/11/95

às 12:30 horas

Sra. Maria Tereza,

preparar ofício ao Executivo solicitando
informações, a pedido da Comissão de Constituição e Justiça.

23.11.95
MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica II)
Substituto

Sr. Chefe,

providenciado conforme seu despacho.

23.11.95

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

SEGU: m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 06 a 07
Em 30/11/1951

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do Proc.º
N.º	984	de 19 95
O	funcionário	Pm

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 984/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar HERMAN LIMA, o logradouro público conhecido como Passagem Vinte - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - é oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 984/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95

DEFIRO

20/11/95

PRESIDENTE

DARCIO ARRUDA
Presidente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/10/95 às 12:00 hs.

Au Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 20 de 10 de 1995.

Presidentes

SEGUE..... juntado..... nesta data,..... documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha..... nº 05.....

Em 20.11.95

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 4

do processo nº 984 de 19 95 16 10 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 16/10/95.

MARIA CANDIDA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

18/10/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	de proc.
n.º	884	19 95

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 22.06.1981 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1982 página 387.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

BIBLIOGRAFIA

Herman LIMA

A História da caricatura no Brasil consumiu 20 anos de pesquisa e obrigou-o a folhear milhares de publicações ilustradas nas bibliotecas públicas do país. Mas valeu a pena. Se não é uma história completa, é seguramente o mais completo levantamento da sátira política brasileira em forma de desenho. E trouxe à caricatura a posição de "arte subsidiária da história e da sociologia", como era sua intenção. No Ceará, onde nasceu em 1897, escreveu A Mãe d'água, livro de contos, editado com capa do seu ídolo, o caricaturista J. Carlos. Na Bahia, onde formou-se em medicina, escreveu Roteiro da Bahia. E no Rio de Janeiro, onde viveu a maior parte da vida, publicou Garimpos, Poeira do tempo e os álbuns J.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUINTE

cado(s) sob n.º 4 / 12 / 10 / 55a

rubricado(s) sob